



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 20.837*9999

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO
APRENDIZ AO MERCADO DE TRABALHO E A
SUA FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela seu Gerente de Serviços e Suprimentos, Sr. JOSÉ MARCELINO JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 1532486-SSP/RN e do CPF nº 038.256.834-60, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Parnamirim/RN, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-001 e com Unidade de Operação na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, representada neste ato pelo seu Gerente Regional Nordeste, Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Avenida Santa Luzia, nº 400 - Ed. Opera - Apto 901 - Horto Florestal - Salvador/BA - CEP 40295-050, portador do Carteira de Identidade nº 05.003.705-67 - SSP/BA e CPF nº 597.747.975-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20.837*9999, observando o que consta do Processo nº 4407727/2017, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 430, inciso II do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, com nova redação dada pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e no Art. 431 do referido Decreto-Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a revisão dos valores fixados no Contrato nº **20.837*9999**, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e com base no art. 65, II, "d" § 8º da Lei nº 8.666/93, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual, em decorrência do novo valor do salário mínimo vigente a partir de 01 de janeiro de 2022, bem como, do aumento no custo do PCMSO por cada aprendiz, no percentual total de **5,307571%** (cinco inteiros e trezentos e sete mil e quinhentos e setenta e um milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1. O valor mensal estimado do contrato, após revisão, é de **R\$ 3.837,45** (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao custo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

estimado da contratação de 03 (três) aprendizes, com valor unitário de R\$ 1.279,15 (mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal estimado cobrado atualmente com acréscimo de **5,307571%** (cinco inteiros e trezentos e sete mil e quinhentos e setenta e um milionésimos por cento), conforme tabela que segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL POR APRENDIZ		VALOR TOTAL Após Revisão
	ATUAL	APÓS REVISÃO	
Salário Total - Carga horária 04 horas	R\$ 516,65	R\$ 569,36	R\$ 1.708,08
Encargos Sociais	R\$ 112,78	R\$ 124,29	R\$ 372,87
Outros Custos - Vale Transporte	R\$ 184,80	R\$ 184,80	R\$ 554,40
Despesas - PCMSO	R\$ 8,45	R\$ 8,70	R\$ 26,10
Custo Operacional	R\$ 392,00	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00
TOTAL	R\$ 1.214,68	R\$ 1.279,15	R\$ 3.837,45

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta revisão vigoram a partir de 01/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.014 - Remuneração de Menores Aprendizes, conforme Nota de Empenho nº 088, emitida em 03/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
Gerente de Serviços e Suprimentos do CREA/RN